**OFÍCIO/SJC Nº 0011/2020** Em 16 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.924.661,76 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta visa a incluir no orçamento do exercício de 2020 a operação de crédito junto ao Banco do Brasil, autorizada pelo Poder Legislativo pela Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019. Esta operação de crédito dirige-se à modernização, expansão e melhoria de eficiência da rede de iluminação pública do município.

A operação de crédito aludida tem por objetivo a substituição de lâmpadas e luminárias existentes na região central do município por luminárias com tecnologia de diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrarem o projeto para a Administração Pública Municipal e cujas despesas sejam classificadas como despesas de capital.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.924.661,76 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), a fim de incluir no orçamento a operação de crédito autorizada pela Lei nº 9.825, de 4 de dezembro de 2019, que visa a modernizar, expandir e melhorar a eficiência da rede de iluminação pública municipal, conforme demonstrado abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **02.08.02** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0071 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA |  |
| 15.452.0071.1 | PROJETO |  |
| 15.452.0071.1.134 | PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R$ 4.924.661,76 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 4.924.661,76 |
| FONTE DE RECURSO | 7 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos da liberação de financiamento autorizada pela Lei nº 9.825, de 2019, no valor R$ 4.924.661,76 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) junto ao Banco do Brasil.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

